



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

LEI Nº 3.185/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, destinado a aquisição de patrulha agrícola para promoção da produção agropecuária, conforme Proposta nº 09032026-098106/2026 oriunda de Emenda Parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Agricultura.

Órgão: 08 SEC MUN AGR E EXP.ECON. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 606 Extensão Rural
Programa: 129 Apoio aos produtores rurais e gestão ambiental
Projeto: 1.019 Aquisição patrulha agrícola
Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente
Destinação de recursos: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) Aquisição patrulha agrícola para promoção da produção agropecuária

Art. 2º O recurso previsto no art. 1º será aplicado no programa:
Aquisição patrulha agrícola para promoção da produção agropecuária de determinadas comunidades rurais do município de Cândido Godói/RS

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado nesta Lei o repasse financeiro oriundo do Governo Federal, decorrente de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 21 de julho de 2026.


Guerino Backes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Elton Luis Perius
Secretário da Administração

